

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Objeto (resumido):

Contratação de serviços, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, de assistência médica, clínica e cirúrgica, hospitalar e ambulatorial, geral e especializada e atendimento de urgência, pronto-socorro, pronto-atendimento, obstétrica/maternidade, serviços de análise diagnóstica de atendimento laboratorial, métodos complementares de diagnósticos, radiodiagnóstico e tratamento, em âmbito nacional, com base no rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e consoante ao que estabelece a Lei Federal no 9.656/98 e suas alterações

Pedido de Esclarecimentos nº 03

Às 15:42h do dia 16 de julho de 2025, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

(...)

- *O Produto a ser ofertado para a Agerio deverá ter registro na ANS nacional ou poderá ter registro de grupo de estados e municípios ?*
- *Podem confirmar se a modalidade do Pregão eletrônico é aberta?*
- *Conforme clausula 11.4.3 II – podem nos informar o Valor do orçamento estimado pela AgeRio?*

(...)

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

a) Relativamente à pergunta nº 1 do referido pedido de esclarecimento, colacionamos, abaixo, a integralidade da resposta da Unidade Gestora Técnica e requisitante da presente contratação (Gerência Executiva de Gestão de Pessoas – GEGEP):

“O produto a ser ofertado para a AgeRio deverá ter registro nacional na ANS.”

b) Relativamente à pergunta nº 2 do referido pedido de esclarecimento, informamos que o modo de disputa será ABERTO, conforme aviso publicado no Portal de Compras (Sistema SIGA – www.compras.rj.gov.br) no dia 10/07/2025 e igualmente publicado no sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br) no dia 11/07/2025.

c) Relativamente à pergunta nº 3 do referido pedido de esclarecimento, informamos que no pregão eletrônico não existe a obrigação de divulgar os valores estimados no corpo do Edital. O artigo 34 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e o artigo 10, §2º, do Regulamento de Licitações da AgeRio¹ impõem que o valor estimado da contratação a ser celebrada seja sigiloso, facultando-se sua divulgação mediante justificativa. No Pregão Eletrônico nº 004/2025, a AgeRio acompanhou a regra geral prevista na legislação pertinente e decidiu pela não divulgação do orçamento estimado para a contratação (item 11.4.2, inciso IV, do Edital), estimulando a concorrência e buscando obter a melhor oferta de mercado.

2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

3) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).

¹ Link disponível em:

https://www.agerio.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Regulamento_Licitacoes_Contratos_2022.pdf